



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 55/2021-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002
Processo nº 00400-00024692/2021-39**

SIGGO nº 045149

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, e a empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 11.745.682/0001-88, com sede em SIA Trecho II, lotes 1070/1080 – Brasília/DF, CEP 71.200-020, neste ato representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA** inscrita no CPF nº 182.857.401-53, Documento de Identidade nº 551.917 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2021-SEJUS cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e implantação de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de voz sobre IP - VoIP (Voice Over Internet Protocol), em nuvem, composta por equipamentos, aparelhos telefônicos, licenças, instalação, configuração, atualização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais, assim como software de gestão da solução, usando como unidade de medida o ramal, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, **tem por objetivo:**

2.2. **Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

2.3. **Reajustar o valor dos itens contratados** no percentual de 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos) apurado de acordo com o IPCA (96951198) do período de 09/2021 a 08/2022, passando o valor do contrato de R\$ 537.836,40 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para o valor de **R\$ 584.774,95 (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

2.4. Os serviços passam a ser prestados da seguinte forma:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR MENSAL INICIAL	VALOR ANUAL INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	ITEM 1 - Feixe E1, instalação de feixe digital E1 com 30 canais	Habilitação Única do Serviço	9	R\$ 1.200,00	-	R\$ 10.800,00	R\$ 1.304,73	-	R\$ 11.742,55

2	ITEM 2 - Feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, com 30 canais	Assinatura/mês	9	R\$ 491,67	R\$ 4.425,03	R\$ 53.100,36	R\$ 534,58	R\$ 4.811,22	R\$ 57.734,58
3	ITEM 3 - Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo-Fixo (R\$/Min). Feixe E1, serviço telefônico Comutado local fixo-fixo	minutos/mês	24.519	R\$ 0,09	R\$ 2.206,71	R\$ 26.480,52	R\$ 0,10	R\$ 2.399,30	R\$ 28.791,55
4	ITEM 4 - Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo-Móvel (R\$/Min). Feixe E1, serviço telefônico comutado local fixo-móvel	minutos/mês	10.684	R\$ 0,49	R\$ 5.235,16	R\$ 62.821,92	R\$ 0,53	R\$ 5.692,05	R\$ 68.304,57
5	ITEM 6 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, habilitação terminal analógico não residencial. Unidade: serviço	Habitação Única do Serviço	51	R\$ 15,00	-	R\$ 765,00	R\$ 16,31	-	R\$ 831,76
6	ITEM 7 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, assinatura terminal analógico não residencial.	Assinatura/mês	51	R\$ 70,00	R\$ 3.570,00	R\$ 42.840,00	R\$ 76,11	R\$ 3.881,56	R\$ 46.578,77
7	ITEM 8 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas	minutos/mês	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 0,11	R\$ 65,24	R\$ 782,84

	diretas não residenciais, ligações fixo-fixo								
8	ITEM 9 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, ligações fixo-móvel	minutos/mês	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00	R\$ 3.552,00	R\$ 0,80	R\$ 321,83	R\$ 3.861,99
9	ITEM 12 - Ligação de longa distância, LDN fixo-fixo	minutos/mês	595	R\$ 0,09	R\$ 53,55	R\$ 642,60	R\$ 0,10	R\$ 58,22	R\$ 698,68
10	ITEM 13 - Ligação de longa distância, LDN fixo-fixo	minutos/mês	570	R\$ 0,12	R\$ 68,40	R\$ 820,80	R\$ 0,13	R\$ 74,37	R\$ 892,43
11	ITEM 14 - Ligação de longa distância, LDN fixo-móvel	minutos/mês	632	R\$ 0,45	R\$ 284,40	R\$ 3.412,80	R\$ 0,49	R\$ 309,22	R\$ 3.710,64
12	ITEM 15 - Ligação de longa distância, LDN fixo-móvel	minutos/mês	626	R\$ 0,45	R\$ 281,70	R\$ 3.380,40	R\$ 0,49	R\$ 306,28	R\$ 3.675,42
13	ITEM 20 - Serviço de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia voz sobre IP (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de hardware e software, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, demais especificações conforme	ramais/mês	750	R\$ 36,50	R\$ 27.375,00	R\$ 328.500,00	R\$ 39,69	R\$ 29.764,10	R\$ 357.169,15

	Termo de Referência.								
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 584.774,95 (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).									

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 584.774,95 (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 440101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF

III – Natureza da Despesa: 339040

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01126, emitida em 19/10/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade - Estimativo

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023**.

Cláusula Sexta – Das Garantias

A contratada, no prazo de **10 (dez) dias** corridos após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

7.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

7.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Oitava – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Nona – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

Pela Contratada:

PEDRO LUCAS DA SILVA

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 25/10/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **98112801** código CRC= **7D37851C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF